



Câmara Municipal de Vereadores

Rua: Rui Barbosa, nº 999 – CEP: 96745-000

Charqueadas/RS – Fone: (0**51) 3658-1711

Projeto de Lei nº _____/2021

“Institui o Programa de Cooperação e o Código Sinal Vermelho, no âmbito do município de Charqueadas, visando o combate e a prevenção à violência contra a mulher.”

O Prefeito Municipal de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais conferido pelo Art. 20, inciso XI, da Lei Orgânica

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, por iniciativa da Vereadora Paula Ynaja Vieira Nunes, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Charqueadas, o Programa de Cooperação e o Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência, em especial a violência doméstica e familiar nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. O código “sinal vermelho” constitui forma de combate e prevenção à violência contra a mulher, através do qual, como pedido de socorro, em farmácias:

I – A mulher pode dizer “sinal vermelho”; ou

II - Sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca em seu centro, na forma de um “X”, feita preferencialmente com batom vermelho e, em caso de impossibilidade, com caneta ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrado com a mão aberta, para clara comunicação do pedido.

Art. 2º O protocolo básico e mínimo do Programa de que trata esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, conforme descrito no parágrafo único do art. 1º, ou ao ouvir o código “sinal vermelho”, o atendente de farmácias, proceda a coleta do nome da vítima, seu endereço ou telefone, e ligue imediatamente para o número 190, da Polícia Militar.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo a promover ações para a efetiva implementação desta Lei, devendo integrar medidas a serem aplicadas no momento em que a vítima efetuar o pedido, mesmo que impossibilitada de informar os seus dados pessoais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Ynaja Vieira Nunes
Vereadora do PT

“UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA, É UM DIREITO DAS MULHERES.”